Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 274
Maranguape - CE

a) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" ou "Registro de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
f) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
g) Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.
18.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:
a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
b) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
18.5. A Contratante obriga-se a:
18.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
18.5.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;
18.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
18.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
18.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
18.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
18.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
18.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
18.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 295

18.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
18.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

18.6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
18.6.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
18.6.2. O prazo para a execução dos serviços é de **5 (cinco) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.
18.6.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.
18.6.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.
18.6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
18.6.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
18.6.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

18.7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
18.7.1. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos por profissional técnico, designado pela Secretaria para este fim.
18.7.2. A aceitabilidade dos serviços executados deverá ser avaliada pela fiscalização conforme os serviços estipulados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização e à proposta adjudicada.
18.7.3. O objeto deste Contrato será recebido:
a) **Provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, será procedido o recebimento definitivo dos serviços pelo servidor designado, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
18.7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.8 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS:
18.8.1. A empresa obriga-se a executar todos os serviços necessários ao objeto descrito no item 1.1.
18.8.2. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:
a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, Orse e/ou composição própria.
18.8.3. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 276
Maranguape-CE

VPG
K = ----------
VOB
Onde:
VPG = Valor da Proposta Ganhadora
VOB = Valor do Orçamento Básico

18.8.4. O valor do K será parte integrante do Contrato.

18.9. DA FISCALIZAÇÃO:

18.9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

18.9.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

18.9.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados no Contrato e na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

18.9.4. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.9.6. A aceitação dos serviços pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

19. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser subcontratados parcialmente e com a devida autorização do órgão/entidade, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

19.1.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

19.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.3. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

19.4. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

19.5. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do contratante, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria, e avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

19.5.1. Da solicitação prevista no subitem 19.5. deste edital, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas os serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

19.6. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada será apresentado à Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 277
Maranguape-CE

19.7. A subcontratada estará sujeita às exigências relativas aos tributos e aos Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e, ainda, Segurança e Medicina do Trabalho.
19.8. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.
19.9. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
19.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.
19.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

20.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
20.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.
20.2.1. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.
20.2.2. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.
20.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.
20.3. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.
20.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.
20.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
20.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
20.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

21. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 278

21.2. Após o interregno de um ano da contratação, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
21.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, com sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.
21.3.1. Para a concessão do reajuste será considerado como Índice inicial o índice correspondente ao mês do orçamento base elaborado pelo Município e como índice final o correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.
21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
21.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
21.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I_o = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;
I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

21.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
21.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.
21.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
22.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
22.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
22.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
22.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 279
maranguape.ce

22.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
22.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
22.4. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5 e 22.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
22.5. Para as infrações previstas nos itens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.11.1 e 22.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
22.6. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
b) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
e) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
22.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
22.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
22.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 22.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
22.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4., 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 280
Maranguape-CE

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.11.1 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.2., 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5., 22.1.6 e 22.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

23.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação durante a sessão e pela Autoridade Superior mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

23.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

23.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.5. A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

23.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

23.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Maranguape/CE.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 281
Maranguape-CE

23.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas na Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas - SELC, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, pelo sítio eletrônico da **Licita Mais Brasil: https://www.licitamaisbrasil.com.br/** ou no **Portal Nacional de Compras: https://www.gov.br/pncp/pt-br**

23.10. O edital e seus anexos poderão ser examinados por qualquer interessado na sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas - SELC.

23.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

23.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

23.13. A intimação dos atos proferidos pela administração - Agente de Contratação ou Secretário — no curso do processo, os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: **https://www.licitamaisbrasil.com.br/**

Maranguape/CE, em 11 de novembro de 2026.

Francisco Valber Freitas Matos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 282
Maranguape-CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.016/2026-CE
ANEXO I
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Maranguape.

1.2 Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO DIVINO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, conforme condições contidas neste Projeto Básico.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de reforma e requalificação da Praça do Divino Espírito Santo, localizada no Município de Maranguape/CE, tendo em vista a relevância social, urbanística e comunitária do equipamento público para a população local e adjacências.

A intervenção tem como finalidade restabelecer e aprimorar as condições de funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço, proporcionando à coletividade um ambiente adequado para a convivência social, o lazer, o descanso e a integração comunitária. Espaços públicos qualificados exercem papel fundamental na promoção do bem-estar social, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na valorização da paisagem urbana local.

Atualmente, a Praça do Divino Espírito Santo apresenta desgaste natural de suas estruturas e instalações pelo decurso do tempo e uso contínuo, evidenciando carência de manutenção corretiva, inadequações na circulação de pedestres e limitação do uso pleno por famílias, crianças e idosos. O estado de conservação atual compromete o conforto e a segurança dos frequentadores, além de favorecer o desuso gradual e a degradação do logradouro público, prejudicando o atendimento ao interesse público.

Diante desse cenário, a contratação de serviços de engenharia voltados à reforma do espaço revela-se indispensável para recuperar a infraestrutura existente, assegurar condições adequadas de acessibilidade e circulação, reforçar a segurança dos usuários e revitalizar o ponto de encontro comunitário, promovendo a ocupação positiva do solo urbano.

Cumpre destacar que a medida atende diretamente às diretrizes da Administração Pública Municipal no tocante à preservação do patrimônio público, à melhoria contínua da infraestrutura dos bairros e à garantia de espaços de convivência dignos, acessíveis e seguros.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 283
Maranguape

Por todo o exposto, a contratação demonstra-se oportuna, necessária e de manifesto interesse público, constituindo providência imprescindível para sanar as fragilidades estruturais diagnosticadas e devolver à comunidade a Praça do Divino Espírito Santo plenamente recuperada e apta às suas finalidades cívicas e sociais.

4. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R$ 373.897,69 (Trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

4.2. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0601.15.451.1210.1.030.0000	**4.4.90.51.00** - Obras e Instalações.	**1.754.0000.00 –** Recursos de operações de crédito; **1.500.0000.00** – Recursos não vinculados de Impostos.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo para a execução dos serviços é de **05 (cinco) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.

5.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.

5.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

5.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de engenharia, baseado na Lei nº 14.133/21,

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 284
Maranguape-CE

na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

6.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Todas as informações detalhadas dos serviços a serem executados fazem parte dos anexos deste Projeto básico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.

7.2. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

7.3. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

7.4. Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

7.5. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

7.6. Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.7. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

7.8. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 285
Maranguape-CE

7.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
8.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;
8.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
8.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;
8.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

9.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
9.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

9.2.1. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

9.2.2. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

9.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 286
Maranguape-CE

licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

9.3. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

9.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

9.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

Compõe os anexos do presente termo:

- Orçamento Básico;
- Composição dos custos unitários;
- Especificações técnicas;
- Memória de cálculo;
- Composição do B.D.I.;
- Composição de encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plantas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 289
Maranguape-CE

1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Compreende os serviços de demolições de pavimentos, alvenarias, coberturas e retiradas de arvores.

1.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

O serviço consiste na retirada manual ou mecanizada de pavimentação existente em pedra portuguesa, compreendendo a remoção das pedras, da camada de assentamento (areia, argamassa ou pó de pedra) e a limpeza da área para posterior execução de novo revestimento ou readequação do pavimento.

1.2. C4640 RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO (M)

O serviço consiste na retirada de guias (meio-fio) pré-fabricadas de concreto existentes, incluindo sua desagregação da base de assentamento, remoção manual ou mecanizada, empilhamento quando houver reaproveitamento e carga para transporte e destinação final.

1.3. MPE0005 RETIRADA DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO - INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO (UN)

Todos os bancos existentes serão retirados e expurgados do local de obra.

C1042 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Toda alvenaria, inclusive a base acima do nivel do piso de um cruzeiro (cruz) existente, deverá ser demolida e seu expurgo ser trasnportado para fora do canteiro de obras

1.5. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Esse serviço compreende a remoção de árvores existentes no local da obra indicado em projeto como para sua remoção, incluindo o corte, derrubada e transporte da árvore até área de destinação adequada. O serviço abrange também a remoção de galhos, tronco e raizes, garantindo a limpeza da área para posteriores atividades de terraplenagem ou implantação de estruturas. Todas as operações devem ser executadas com equipamentos e técnicas de segurança, preservando trabalhadores, edificações e vegetação circundante que será mantida. A medição será realizada por unidade (un) de árvore removida.

1.6. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

A carga manual de expurgo em caminhão basculante deverá ser realizada de forma criteriosa, respeitando as normas de segurança do trabalho e os procedimentos operacionais recomendados. O material a ser transportado será carregado manualmente no caminhão, garantindo-se o correto acondicionamento, a estabilidade da carga e a integridade fisica dos trabalhadores durante a operação.
O serviço inclui a movimentação do expurgo até o caminhão, utilização de ferramentas adequadas, acondicionamento seguro do material e demais ações necessárias para a perfeita execução do carregamento manual.

1.7. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Todo material expurgado provindo do movimento de terra, deve ser transportado em caminhão basculante em localidade que esteja autorizado por órgãos de meio ambiente para abrigar este. Durante execução aferir e medir o volume real utilizado.

2. PISOS URBANOS

Neste capitulo serão descritos todos os trabalhos referentes a Urbanização, bancos e contenções.

2.1. MEIO FIO

itens referentes a contrução de meio fio

2.1.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Este serviço compreende a execução de alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa mista conforme especificações de projeto. Inclui o fornecimento de materiais, preparo e aplicação da argamassa, nivelamento, alinhamento e prumo das fiadas, além da limpeza e remoção dos resíduos gerados. Será executado nos locais danificados no meio fio externo existente.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 288
Maranguape-CE

2.1.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Será executado nos locais danificados no meio fio externo existente. (base para assentamento do meio fio) O concreto a ser executado será executado com Fck 20 Mpa. O traço do concreto, será 1:3:3 (cimento, brita, areia grossa).

2.1.3. CP-C3449-39680530 ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO EM TRECHO DANIFICADO - MEIO FIO EXTERNO ASSENTADO NA HORIZONTAL (M)

Nos locais que sejam necessários subsituição de peças pré moldadas de concreto de meio fio. Permanecer com o mesmo padrão do existente. Está incluso neste serviço o rejuntamento.

2.1.4. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Esse serviço compreende o fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto nos locais definidos em projeto, nas dimensões 0,07×0,30×1,00 m, incluindo rejuntamento com argamassa, alinhamento, nivelamento e acabamentos necessários. Garante a delimitação e contenção de passeios, vias ou canteiros. A medição será feita por metro (m) assentado.

2.1.5. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Aplicada nas áreas visiveis do meio fio (seja na horizontal e/ou vertical) .Esse serviço compreende a execução de pintura com cal (caiação), em duas demãos. Inclui a preparação da superfície, limpeza, aplicação uniforme e acabamento final. Tem função estética e de proteção superficial. A medição será realizada em metros quadrados (m²) de área aplicada.

2.2. PASSEIOS

2.2.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste no fornecimento e execução de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado, tipo tijolinho (retangular), com dimensões padronizadas de 20 cm x 10 cm x 4 cm (ou conforme especificação de projeto). As peças deverão possuir resistência característica mínima à compressão de 35 MPa, de acordo com a ABNT NBR 9781. A paginação deve ser conforme indicada em projeto. A composição ja inclui aterro de cinco centimetros de espessura com areia media e pedrisco para rejuntamento.

2.2.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste no fornecimento e execução de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado, tipo tijolinho (retangular), com dimensões padronizadas de 20 cm x 10 cm x 4 cm (ou conforme especificação de projeto). As peças deverão possuir resistência característica mínima à compressão de 35 MPa, de acordo com a ABNT NBR 9781. A paginação deve ser conforme indicada em projeto. A composição ja inclui aterro de cinco centimetros de espessura com areia media e pedrisco para rejuntamento.

2.2.3. C5210 PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de piso emborrachado drenante e de amortecimento de impacto, confeccionado com granulados de borracha reciclada prensada, pigmentada e atoxica, placas 50x50x4 cm, assentado sobre base adequada, com juntas e acabamento conforme especificações de segurança para áreas de lazer e playground. A composição ja contempla, : base em peda drenate, base , compactação e assentamento

2.2.4. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Onde em projeto se indica o acesso a areninha como piso cimentado, será executado concreto com FCk minimo de 18Mpa com inclusão em sua argamassa impermeabilizante especificco para evitar desgastes de intemperes na peça

2.2.5. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

No local destinado a cimentado que engloba a aplicação das demãos necessárias (minimo de duas demãos) respeitando os tempos de secagem, garantindo acabamento uniforme, alta resistência à abrasão, intempéries e ao tráfego de pedestres/veículos leves.

3. EQUIPAMENTOS URBANOS

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 289
Maranguape-CE

Essa etapa compreende mobiliário urbano como pergolados, bancos, canteiros integrados, paradas de ônibus e monumentos.

3.1. PLAYGROUND

Serão assentados três aparelhos de playground em locias de detalhes em projeto.

3.1.1. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Serviços contemplados na composição de custos:
a)Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m
b)Base em Concreto p/vibr., fck 10 Mpa com agregado adquirido, inclusive lançamento, para fixação do brinquedo;
c)Aquisição e Fixação de Balanço andorinha c/03 cadeiras, confeccionada em tubo vapor e pintura esmalte sintético

3.1.2. C3643 CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Serviços contemplados na composição de custos:
a.Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m
b.Base em Concreto p/vibração, fck 10 Mpa com agregado adquirido, inclusive lançamento, para fixação do brinquedo;
c.Aquisição e Fixação de carrossel tipo ola, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético.
Especificações mínima do equipamento:
Gira-gira (8 Lugares) Altura: 0,80 cm Diâmetro: 1,60 m;
Material: Aço Carbono (Estrutura), Madeira (Assentos)
Pintura: Eletrostática/Acrilica Peso Máximo Suportado 180KG

3.1.3. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Serviços contemplados na composição de custos:
a.Escavação manual solo de 1a.cat. Prof. Até 1.50m
b.Base em Concreto p/vibração Fck 10 MPa com agregado adquirido, inclusive lançamento, para fixação do brinquedo;
c.Aquisição e Fixação de gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético

3.2. BANCOS

Este item descreve os serviços de subsituição de bancos de madeira com pé de ferro por banco no atual padrão da Prefeitura de Maranguape.

3.2.1. MPE0002 BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO (UN)

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de banco de concreto com assento em madeira maçaranduba envernizada e jardineira lateral (2,00x0,50), conforme detalhamento de projeto. Inclui preparo da base, fixação, acabamento, limpeza e entrega do elemento pronto para uso.

3.3. EQUIPAMENTOS DE GINASTICA

abaixo estao citados os materias esportivos referentes a obra.

3.3.1. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Será excutado como fixação das peças atraves de chumbadores tipo paraboult de ginásticas previstas em projeto Verificar em memorial de cálculo especifico as dimensões de cada fixação.

3.3.2. I0990 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1" (UN)

Será embutido no concreto para base de fixação, para fixação dos equipamentos de ginástica, se utilizado parafuso tipo Parabolt 1" x 60cm, sendo um terço de seu comprimento, embutido no concreto utilizado como base.

3.3.3. 103187 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN)

CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1.50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 290
Maranguape-CE

resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

3.3.4. **103188 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN)**

CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm, 2mm; 1 ½" x 3mm, 1 ½" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Barra chata de no mínimo 2 ½" x 1/4",3/16" x 1 1/4". Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação de equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos; bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

3.3.5. **103189 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN)**

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1½" x 3 mm. Barra chata 3/16" x 1 1/4". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares

3.4. **BANCO DE CONCRETO**

abaixo esta citado os itens necessarios para a contrução do banco de concreto

3.4.1. **C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

Escavação da base para os bancos curvados indicados em projeto, base com largura de 1,20, profundidade de 0,30m. Esse serviço compreende a escavação manual em solo de 1ª categoria (arenoso/argiloso sem rocha), incluindo transporte de entulho até 50 m (se não aproveitado) , limpeza e compactação do fundo da escavação conforme normas técnicas.

3.4.2. **C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)**

Nas bases escavadas para os bancos curvados indicados em projeto, base com largura de 1,20, profundidade de 0,30m, será preenchido com pedra tipo rachão assentada com argamassa (traço 1:6 - Cimento e aria média) .

3.4.3. **C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

Esse serviço compreende a execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm como elevação de paredes dos bancos curvados previstos em projeto.

3.4.4. **C4459-A FORMA EM CAIBRO 2"X1" PARA PEÇAS EM PRE MOLDADOS EM OBRA, REAPROVERITAMENTO 4X (M2)**

As peças de laje para os banco curvados previsto em projeto, foi considerado a construção de peças de 1,00m pela largura previsa. Este serviço em especifico, contempla o uso de caibros como forma para execução do concreto destas peças

3.4.5. **C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)**

As peças de laje para os banco curvados previsto em projeto, foi considerado a construção de peças de 1,00m pela largura previsa; Este serviço em especifico, contempla o uso de duas camadas de tela soldável como armação das peças.

3.4.6. **C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

As peças de laje para os banco curvados previsto em projeto, foi considerado a construção de peças de 1,00m pela largura previsa; Este serviço em especifico, contempla o concreto a ser executado com Fck minimo de 20 Mpa. O traço do concreto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa), com FAC adequado para que este Fck. Haverá no interior do concreto (laje) malha dupla de aradura em tela soldavel Q-92.

3.4.7. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O serviço consiste na execução de chapisco nas paredes aparentes do banco curvo previsto em projeto. Utilizar argamassa de cimento e areia média grossa, sem peneirar, no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia), com aplicação manual ou mecanizada, com espessura média de 5 mm.

3.4.8. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

O serviço consiste na execução de reboco nas paredes aparentes do banco curvo previsto em projeto. Utilizar-se-á argamassa composta de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:5.

3.4.9. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

O serviço consiste na execução de pintura nas paredes aparentes do banco curvo previsto em projeto. Este serviço consiste em aplicar uma demão de textura acrílica em paredes externas, garantindo acabamento estético, proteção contra intempéries e resistência a fissuras.

4. ACESSIBILIDADE

Essa etapa compreende a adequação de acessibilidade em calçadas, rampas e pisos, conforme NBR 9050, incluindo pisos podotáteis de alerta/direcional e rampas com inclinação máxima permitida.

4.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Como base do piso tátil será executado concreto com FCk minimo de 18Mpa com inclusão em sua argamassa impermeabilizante especificco para evitar desgastes de intemperes na peça

4.2. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e assentamento de piso podotátil externo direcional ou de alerta em placas de concreto pré-moldado (PMC) com espessura de 3 cm, assentado com argamassa colante, incluindo nivelamento e rejuntamento conforme NBR 9050 e normas de acessibilidade.

4.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Nos locais previsto em projeto para rampas de acesso a cadeirante e pessoas com dificuldade de acesso. Este serviço compreende a preparação prévia da superfície (varrição, limpeza, eliminação de poeiras, óleos ou partes soltas) e a aplicação manual de tinta acrílica própria para piso (tipo Novacor Piso ou equivalente de alto desempenho). O serviço engloba a aplicação das demãos necessárias (mínimo de duas demãos) respeitando os tempos de secagem, garantindo acabamento uniforme, alta resistência à abrasão, intempéries e ao tráfego de pedestres.

5. ELEMENTOS URBANOS ESPECIFICOS

5.1. OSTENSORIO

abaixo estão listados os itens necessarios para a contrução do ostensorio.

5.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Escavação da base para das peças previstas para montagem do Ostensório base com largura de cavas de 0,50 x 0,50 x ,80. Esse serviço compreende a escavação manual em solo de 1ª categoria (arenoso/argiloso sem rocha), incluindo transporte de entulho até 50 m (se não aproveitado) , limpeza e compactação do fundo da escavação conforme normas técnicas.

5.1.2. C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Nas bases escavadas para das peças previstas para montagem do Ostensório base com largura de cavas de 0,50 x 0,50 x ,80, será preenchido com alvenaria de pedra argamassda (traço 1:6 . Esse serviço compreende a escavação manual em solo de 1ª categoria (arenoso/argiloso sem rocha), incluindo transporte de entulho até 50 m (se não aproveitado) , limpeza e compactação do fundo da escavação conforme normas técnicas.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 292
Maranguape-CE

5.1.3. **COMP-50287302 Pilar e vigas de madeira, seção 14 x 7 CM (6" x 3") em massaranduba (M)**

Será executado na Cruz Prevista no conjunto de peças que formam o Ostensório

5.1.4. **C2667-A VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRA (M2)**

Todas as faces visiveis das peças de madeira deverão receber tres demaos de verniz sintético.

5.1.5. **C2222-B REVESTIMENTO METÁLICO, EM ACM DUAS CHAPAS - INCLUSIVE ATÉ 10% DE CORTE (M2)**

Locais indicados em Chapas ACM (faces e alaterais) . Incluido a aquisição, montagem da estrutura metálica e assentamento do ACM; devido a complexidade de peças, fora considerado perda de 10% nas peças

5.1.6. **00010853 LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) (UN)**

5.2. CARAMACHÃO

itens necessarios para a construção de um caramanchão

5.2.1. CARAMANCHÃO

Neste item estão descritos os trabalhos a serem executados para construção de caramanchão na praça dispostas

5.2.1.1. **C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

Escavação da base para das peças previstas para montagem do Caramanchão. base com largura de cavas de 0,40 x 0,40 x 0,40. Esse serviço compreende a escavação manual em solo de 1ª categoria (arenoso/argiloso sem rocha), incluindo transporte de entulho até 50 m (se não aproveitado) , limpeza e compactação do fundo da escavação conforme normas técnicas

5.2.1.2. **C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

11.2.2 BLOCOS EM CONCRETO CICLÓPICO:
Será executado concreto ciclópico com fck mínimo de 15 Mpa, com argamassa no traço 1:3:3 (Cimento, areia grossa e brita), sua composição será de 30% de concreto e de 70% de pedra de mão. As pedras de mão não poderão ter diâmetro, arestas ou diagonal maior que 35 cm.
11.2.3 ESTRUTURA:
A cada três metros e meio de pano de alvenaria sem estrutura ou paredes de amarração será executado os seguintes serviços :
a) Pilarete dimensões 20x15 cm , com quatro vergalhões CA-50 Ø 8.0mm, estribados a cada vinte centímetros com aco CA-60 Ø 5.0mm. A forma será na direção da parede dos dois lados e a própria alvenaria servindo como fechamento.
b) Concreto Fck 20Mpa., traço 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa)
c) Forma com tábuas 1" , com reaproveitamento 2x.

5.2.1.3. **C2678B PILAR E VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA 12,5 X 6 CM (5" X 2 1/2") (M)**

Os pórticos e caramanchões serão executados em madeira de lei do tipo massaranduba nas dimensões previstas em projetos.
Sua base será em concreto ciclópico, e a união entre as peças atraves de vergalhão roscável 3/8" e fixado em suas extermas (exceto nos porticos que receberão em apenas uma) porca sextravada.
Qualidade da Madeira: A madeira deve ser de primeira qualidade (madeira de lei), isenta de nós, fendas, carunchos ou sinais de apodrecimento. Deve estar devidamente seca para evitar empenamentos após a instalação. Deve-se conferir a seção transversal , garantindo que as peças sigam o alinhamento previsto em projeto.

5.2.1.4. **C2678A PILAR E VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA 15 X 7.5 CM (6" X 3") (M)**

Os pórticos e caramanchões serão executados em madeira de lei do tipo massaranduba nas dimensões previstas em projetos.
Sua base será em concreto ciclópico, e a união entre as peças atraves de vergalhão roscável 3/8" e fixado em suas extermas (exceto nos porticos que receberão em apenas uma) porca sextravada.
Qualidade da Madeira: A madeira deve ser de primeira qualidade (madeira de lei), isenta de nós, fendas, carunchos ou sinais de apodrecimento. Deve estar devidamente seca para evitar empenamentos apos a instalação. Deve-se conferir a seção transversal , garantindo que as peças sigam o alinhamento previsto em projeto.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 293
Maranguape-CE

5.2.1.5. C3478 VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" (M)

Para cada encontro entre vigas-pilares serão fixados três vergalhões (Rosca Tota) diametro 3/8" até ultrapassar o 10 cm cada peça extrema, recomenda-se aço galvanizado para evitar manchas na madeira decorrentes da oxidação.
Furação: Os furos na madeira devem ser realizados com broca de diâmetro ligeiramente superior ao da barra (folga de no máximo 1 a 2mm) para garantir o alinhamento sem forçar as peças.

5.2.1.6. MPE0011 PORCA ZINCADA SEXTAVADA, D=3/8" (UN)

Fixar os vergalhões na parte visivel da peça . É obrigatório o uso de arruelas lisas de aba larga em ambos os lados para distribuir a pressão e evitar que a porca "esmague" as fibras da madeira, além de porcas sextavadas simples ou duplas para travamento.

5.2.1.7. C2667-A VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRA (M2)

Todas as faces visiveis das peças de madeira deverão receber tres demaos de verniz sintético.

5.3. TOTEM

5.3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Escavação da base para das peças previstas para montagem do Totem, base com dimensões de cavas de 1,30 x 0,40 x 0,50. Esse serviço compreende a escavação manual em solo de 1ª categoria (arenoso/argiloso sem rocha), incluindo transporte de entulho até 50 m (se não aproveitado) , limpeza e compactação do fundo da escavação conforme normas técnicas.

5.3.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Concreto a ser utilizado no elemento urbano destinado ao Totem. O concreto a ser empregado deverá apresentar resistência característica minima (fck) de 20 MPa.
O traço do concreto deverá ser 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa), com fator água/cimento (a/c) adequado para garantir a resistência especificada e as condições de trabalhabilidade requeridas.

5.3.3. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Ser utilizado no elemento urbano destinado ao Totem; esse serviço compreende a confecção e montagem de formas de madeira para sapatas de 1" DE 3A para superestruturas, blocos e baldrames, com travamento e escoramento adequados, garantindo vedação e geometria.

5.3.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Armadura prevista e estmada a ser utilizado no elemento urbano destinado ao Totem. Foi considerado a principio a taxa de 95 kg /m³ de concreto; taxa a ser verificada e aferida quando na execução.

5.3.5. C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

11.2.2 BLOCOS EM CONCRETO CICLÓPICO:
Será executado concreto ciclópico com fck minimo de 15 Mpa, com argamassa no traço 1:3:3 (Cimento, areia grossa e brita), sua composição será de 30% de concreto e de 70% de pedra de mão. As pedras de mão não poderão ter diâmetro, arestas ou diagonal maior que 35 cm. Executar nas cavas abertas como valas de fundações.

5.4. MINI ARENINHA

Essa etapa compreende a implantação de mini quadra de futebol society (areninha), com grama sintética, alambrado, traves galvanizadas, iluminação e drenagem.

5.4.1. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

Esse serviço compreende a execução de base de solo-brita, preparada com mistura de 20% de brita, espalhamento, nivelamento e compactação da camada. Não inclui transporte do material. A medição será feita em metros cúbicos (m³).

5.4.2. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Esse serviço compreende o fornecimento, espalhamento e compactação de lastro em pó de pedra (brita 0 ou similar), em camadas, para regularização de base.

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 294
Maranguape-CE

5.4.3. C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

Esse serviço compreende a compactação de aterros até atingir 100% do grau de compactação Proctor Normal, com uso de rolos ou equipamentos adequados. Inclui controle tecnológico e testes de compactação. A medição será em metros cúbicos (m³) de aterro compactado.

5.4.4. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e colocação de grama sintética esportiva em polietileno, própria para futebol, com altura mínima de 50 mm. Inclui preparação da base, colagem, emendas e acabamento. A medição será em metros quadrados (m²).

5.4.5. COMP-TRAVINHA TRAVE EM AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" PARA FUTEBOL 0,90 X 0,70 m (1 UNIDADE) (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de trave de futebol society (0,90 x 0,70 m) em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com rede e fixação no solo.

6. PAISAGISMO

Seguir modelos e tipos conforme dados de projeto.

6.1. C3061 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO (UN)

Plantio de árvore ornamental com tutor e adubo. Ver no memorial de cálculo as espécies consideradas.

6.2. C0229 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

Plantio de árvores de porte médio (muda em torno de 2,50m). Ver no memorial de cálculo as espécies consideradas.

6.3. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Plantio de arbusto com altura mínima de 50cm; Ver no memorial de cálculo as espécies consideradas.

6.4. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

Plantio de árvore ornamental tipo palmeira com tutor e adubo. Ver no memorial de cálculo as espécies consideradas.

6.5. C0113 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

Plantio de arbustos ornamentais em área total, incluindo conservação por 60 dias; Serviço inclui o fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, junto com a manutenção/conservação dos mesmos. Ver no memorial de cálculo as espécies consideradas.

6.6. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Fornecimento, transporte e plantio de grama em placas com espessura aproximada de 6 cm, tipo batatais , isenta de pragas, doenças e materiais estranhos, com boa formação radicular e coloração uniforme, destinada à formação de áreas verdes e paisagismo.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de lixeira em fibra de vidro com capacidade de 40 litros e diâmetro de 35cm, conforme especificações do projeto. Inclui suporte metálico ou fixação direta ao piso, dependendo da solução adotada, bem como limpeza, nivelamento e ancoragem adequados. A instalação deve garantir estabilidade, resistência às intempéries e facilidade de manutenção.

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
PMM
MARANGUAPE
Maranguape-CE
295

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA : 14/09/2026	BDI :	23,38%
DESCRIÇÃO:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/08 SEM DESONERAÇÃO	116,63% 72,46%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R$ 36.002,21
1.1	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.527,27	R$ 10,13	R$ 12,50	R$ 19.090,88
1.2	C4640	SEINFRA	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	M	19,00	R$ 11,47	R$ 14,15	R$ 268,85
1.3	MPE0005	MPE	RETIRADA DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO - INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	14,00	R$ 17,94	R$ 22,13	R$ 309,82
1.4	C1042	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,68	R$ 137,68	R$ 169,87	R$ 115,51
1.5	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ARVORES	UN	7,00	R$ 486,24	R$ 599,92	R$ 4.199,44
1.6	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	154,37	R$ 30,38	R$ 37,48	R$ 5.785,79
1.7	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	154,37	R$ 32,72	R$ 40,37	R$ 6.231,92
2	PISOS URBANOS							R$ 179.250,83
2.1	MEIO FIO							R$ 20.384,01
2.1.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,21	R$ 616,05	R$ 760,08	R$ 2.439,86
2.1.2	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,64	R$ 535,11	R$ 660,22	R$ 422,54
2.1.3	C3449-A	SEINFRA-A	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO EM TRECHO DANIFICADO - MEIO FIO EXTERNO ASSENTADO NA HORIZONTAL	M	81,55	R$ 24,27	R$ 29,94	R$ 2.441,61
2.1.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	397,49	R$ 28,64	R$ 35,34	R$ 14.047,30
2.1.5	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	144,03	R$ 5,81	R$ 7,17	R$ 1.032,70
2.2	PASSEIOS							R$ 158.866,82
2.2.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.261,85	R$ 51,82	R$ 63,94	R$ 80.682,69
2.2.2	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	407,55	R$ 59,98	R$ 74,00	R$ 30.158,70
2.2.3	C5210	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	81,71	R$ 448,00	R$ 552,74	R$ 45.164,39
2.2.4	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	1,00	R$ 60,57	R$ 74,73	R$ 74,73
2.2.5	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	81,71	R$ 27,64	R$ 34,10	R$ 2.786,31

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Comissão Especial de Licitações e Contratos
PMM
FL. 296
MARANGUAPE
Secretaria de Infra-Estrutura
Maranguape-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA : 14/09/2026	BDI : 23,38%
DESCRIÇÃO	REFORMA PRAÇA DO DIVINO		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/08 SEM DESONERAÇÃO	115,81%	72,46%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
3	EQUIPAMENTOS URBANOS							R$ 68.822,96
3.1	PLAYGROUND							R$ 4.165,63
3.1.1	C0352	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R$ 913,50	R$ 1.127,08	R$ 1.127,08
3.1.2	C3643	SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R$ 1.240,17	R$ 1.530,12	R$ 1.530,12
3.1.3	C3000	SEINFRA	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R$ 1.222,59	R$ 1.508,43	R$ 1.508,43
3.2	BANCOS							R$ 24.996,44
3.2.1	MPE0002	MPE	BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO	UN	14,00	R$ 1.447,12	R$ 1.785,46	R$ 24.996,44
3.3	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA							R$ 20.908,05
3.3.1	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,59	R$ 535,11	R$ 660,22	R$ 1.709,97
3.3.2	I0990	SEINFRA	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1"	UN	28,00	R$ 4,90	R$ 6,05	R$ 169,40
3.3.3	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R$ 4.893,46	R$ 6.037,55	R$ 6.037,55
3.3.4	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R$ 5.255,59	R$ 6.484,35	R$ 6.484,35
3.3.5	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	R$ 2.636,89	R$ 3.253,39	R$ 6.506,78
3.4	BANCO DE CONCRETO							R$ 18.752,84
3.4.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,32	R$ 53,69	R$ 66,24	R$ 816,08
3.4.2	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	12,32	R$ 549,39	R$ 677,84	R$ 8.350,99
3.4.3	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	40,52	R$ 67,70	R$ 83,53	R$ 3.384,64
3.4.4	C4459-A	SEINFRA-A	FORMA EM CAIBRO 2"X1" PARA PEÇAS EM PRE MOLDADOS EM OBRA, REAPROVEITAMENTO 4X	M2	91,26	R$ 5,33	R$ 6,58	R$ 600,49
3.4.5	C4071	SEINFRA	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	44,98	R$ 12,24	R$ 15,10	R$ 679,20
3.4.6	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,12	R$ 535,11	R$ 660,22	R$ 739,45

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Comissão de Licitações e Contratos
SELC PMM
Maranguape-CE
MARANGUAPE
Secretaria

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PRAÇA DO DIVINO

DESCRIÇÃO: REFORMA PRAÇA DO DIVINO

DATA : 14/09/2026 BDI : 23,38%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/08 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
3.4.7	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	52,93	R$ 7,96	R$ 9,82	R$ 519,77
3.4.8	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	52,93	R$ 41,06	R$ 50,66	R$ 2.681,43
3.4.9	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	52,93	R$ 15,02	R$ 18,53	R$ 980,79
4	**ACESSIBILIDADE**							**R$ 11.702,92**
4.1	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	43,82	R$ 60,57	R$ 74,73	R$ 3.274,67
4.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	43,82	R$ 148,55	R$ 183,28	R$ 8.031,33
4.3	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	11,64	R$ 27,64	R$ 34,10	R$ 396,92
5	**ELEMENTOS URBANOS ESPECIFICOS**							**R$ 56.167,42**
5.1	**OSTENSORIO**							**R$ 23.196,38**
5.1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,80	R$ 53,69	R$ 66,24	R$ 52,99
5.1.2	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,80	R$ 549,39	R$ 677,84	R$ 542,27
5.1.3	COMP-50287302	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 14 x 7 CM (6" x 3") em massaranduba	M	16,60	R$ 36,96	R$ 45,60	R$ 756,96
5.1.4	C2667-A	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRA	M2	11,32	R$ 25,32	R$ 31,24	R$ 353,64
5.1.5	C2222-B	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, EM ACM DUAS CHAPAS - INCLUSIVE ATÉ 10% DE CORTE	M2	25,84	R$ 621,11	R$ 766,33	R$ 19.801,97
5.1.6	00010853	SINAPI	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	15,00	R$ 91,24	R$ 112,57	R$ 1.688,55
5.2	**CARAMACHÃO**							**R$ 15.280,11**
5.2.1	**CARAMANCHÃO**							**R$ 15.280,11**
5.2.1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,51	R$ 53,69	R$ 66,24	R$ 33,78
5.2.1.2	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,51	R$ 688,95	R$ 850,03	R$ 433,52
5.2.1.3	C2678B	SEINFRA-C	PILAR E VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA 12,5 X 6 CM (5" X 2 1/2")	M	100,00	R$ 54,37	R$ 67,08	R$ 6.708,00
5.2.1.4	C2678A	SEINFRA	PILAR E VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA 15 X 7,5 CM (6" X 3")	M	52,80	R$ 70,52	R$ 87,01	R$ 4.594,13

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Comissão Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 298
Maranguape-CE

MARANGUAPE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PRAÇA DO DIVINO

DESCRIÇÃO: REFORMA PRAÇA DO DIVINO

DATA : 14/09/2026 BDI : 23,38%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/08 SEM DESONERAÇÃO	115,63%	72,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
5.2.1.5	C3478	SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	36,40	R$ 12,66	R$ 15,62	R$ 568,57
5.2.1.6	MPE0011	MPE	PORCA ZINCADA SEXTAVADA, D=3/8"	UN	224,00	R$ 0,61	R$ 0,75	R$ 168,00
5.2.1.7	C2667-A	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRA	M2	88,80	R$ 25,32	R$ 31,24	R$ 2.774,11
5.3	**TOTEM**							**R$ 1.510,37**
5.3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,26	R$ 53,69	R$ 66,24	R$ 17,22
5.3.2	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,24	R$ 535,11	R$ 660,22	R$ 158,45
5.3.3	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	3,53	R$ 170,01	R$ 209,76	R$ 740,45
5.3.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	22,80	R$ 13,27	R$ 16,37	R$ 373,24
5.3.5	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,26	R$ 688,95	R$ 850,03	R$ 221,01
5.4	**MINI ARENINHA**							**R$ 16.180,56**
5.4.1	C3134	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	18,00	R$ 66,65	R$ 82,23	R$ 1.480,14
5.4.2	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	3,00	R$ 115,04	R$ 141,94	R$ 425,82
5.4.3	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	18,00	R$ 5,06	R$ 6,24	R$ 112,32
5.4.4	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	60,00	R$ 169,73	R$ 209,41	R$ 12.564,60
5.4.5	99837	SINAPI	TRAVE EM AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" PARA FUTEBOL 0,90 X 0,70 m (1 UNIDADE)	UN	2,00	R$ 647,46	R$ 798,84	R$ 1.597,68
6	**PAISAGISMO**							**R$ 20.111,03**
6.1	C3961	SEINFRA	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	11,00	R$ 103,57	R$ 127,78	R$ 1.405,58
6.2	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M EXCETO PALMACEAS	UN	2,00	R$ 61,49	R$ 75,87	R$ 151,74
6.3	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	47,00	R$ 48,47	R$ 59,80	R$ 2.810,60
6.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_07/2024	UN	3,00	R$ 398,69	R$ 491,90	R$ 1.475,70
6.5	C0113	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	128,55	R$ 78,85	R$ 97,29	R$ 12.506,63

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Comissão Permanente de Licitações e Contratos
SELC PMM
Fls. 299
Maranguape-CE
MARANGUAPE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA: 14/09/2026	BDI: 23,38%
DESCRIÇÃO:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,76%	71,31%
SINAPI	202508 SEM DESONERAÇÃO	115,63%	72,38%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
6.6	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	64,83	R$ 22,01	R$ 27,16	R$ 1.760,78
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R$ 1.840,32
7.1	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm	UN	4,00	R$ 372,90	R$ 460,08	R$ 1.840,32
							VALOR BDI TOTAL:	70.858,08
							VALOR ORÇAMENTO:	303.039,61
							VALOR TOTAL:	373.897,69

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Licitações e Contratos
SELC PMM
Fl. 30
Maranguape-CE
Secretaria

MARANGUAPE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA :	14/09/2026	BDI :	27,13%
DESCRIÇÃO:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/08 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 34.390,61**
1.1	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.527,27	R$ 9,23	R$ 11,73	R$ 17.914,88
1.2	C4640	SEINFRA	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	M	19,00	R$ 10,44	R$ 13,27	R$ 252,13
1.3	MPE0005	MPE	RETIRADA DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO - INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	14,00	R$ 16,34	R$ 20,77	R$ 290,78
1.4	C1042	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,68	R$ 125,26	R$ 159,24	R$ 108,28
1.5	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	7,00	R$ 443,04	R$ 563,24	R$ 3.942,68
1.6	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	154,37	R$ 28,37	R$ 36,07	R$ 5.568,13
1.7	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	154,37	R$ 32,17	R$ 40,90	R$ 6.313,73
2	**PISOS URBANOS**							**R$ 181.614,84**
2.1	**MEIO FIO**							**R$ 20.074,43**
2.1.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,21	R$ 576,54	R$ 732,96	R$ 2.352,80
2.1.2	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,64	R$ 522,58	R$ 664,36	R$ 425,19
2.1.3	C3449-A	SEINFRA-A	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO EM TRECHO DANIFICADO - MEIO FIO EXTERNO ASSENTADO NA HORIZONTAL	M	81,55	R$ 23,53	R$ 29,91	R$ 2.439,16
2.1.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	397,49	R$ 27,49	R$ 34,95	R$ 13.892,28
2.1.5	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	144,03	R$ 5,27	R$ 6,70	R$ 965,00
2.2	**PASSEIOS**							**R$ 161.540,41**
2.2.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.261,85	R$ 50,91	R$ 64,72	R$ 81.666,93
2.2.2	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	407,55	R$ 59,07	R$ 75,10	R$ 30.607,01
2.2.3	C5210	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	81,71	R$ 448,00	R$ 569,54	R$ 46.537,11
2.2.4	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	1,00	R$ 57,40	R$ 72,97	R$ 72,97
2.2.5	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	81,71	R$ 25,57	R$ 32,51	R$ 2.656,39

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
MARANGUAPE
FL. 308
PMM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA :	14/09/2026	BDI :	27,13%
DESCRIÇÃO:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/08 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
3	**EQUIPAMENTOS URBANOS**							**R$ 69.219,18**
3.1	**PLAYGROUND**							**R$ 4.276,91**
3.1.1	C0352	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R$ 909,48	R$ 1.156,22	R$ 1.156,22
3.1.2	C3643	SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R$ 1.236,15	R$ 1.571,52	R$ 1.571,52
3.1.3	C3000	SEINFRA	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R$ 1.218,57	R$ 1.549,17	R$ 1.549,17
3.2	**BANCOS**							**R$ 25.345,04**
3.2.1	MPE0002	MPE	BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO	UN	14,00	R$ 1.424,02	R$ 1.810,36	R$ 25.345,04
3.3	**EQUIPAMENTOS DE GINASTICA**							**R$ 21.482,42**
3.3.1	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,59	R$ 522,58	R$ 664,36	R$ 1.720,69
3.3.2	I0990	SEINFRA	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1"	UN	28,00	R$ 4,90	R$ 6,23	R$ 174,44
3.3.3	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R$ 4.888,00	R$ 6.214,11	R$ 6.214,11
3.3.4	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R$ 5.251,40	R$ 6.676,10	R$ 6.676,10
3.3.5	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	2,00	R$ 2.633,95	R$ 3.348,54	R$ 6.697,08
3.4	**BANCO DE CONCRETO**							**R$ 18.114,81**
3.4.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,32	R$ 48,92	R$ 62,19	R$ 766,18
3.4.2	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	12,32	R$ 517,89	R$ 658,39	R$ 8.111,36
3.4.3	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	40,52	R$ 62,98	R$ 80,07	R$ 3.244,44
3.4.4	C4459-A	SEINFRA-A	FORMA EM CAIBRO 2"X1" PARA PEÇAS EM PRE MOLDADOS EM OBRA, REAPROVERITAMENTO 4X	M2	91,26	R$ 4,98	R$ 6,33	R$ 577,68
3.4.5	C4071	SEINFRA	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	44,98	R$ 12,10	R$ 15,38	R$ 691,79
3.4.6	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,12	R$ 522,58	R$ 664,36	R$ 744,08

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araujo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
MARANGUAPE
Maranguape-CE
SCPMM
FL 3028

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA : 14/09/2026	BDI : 27,13%
DESCRIÇÃO:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/08 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
3.4.7	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	52,93	R$ 7,42	R$ 9,43	R$ 499,13
3.4.8	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	52,93	R$ 37,91	R$ 48,19	R$ 2.550,70
3.4.9	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	52,93	R$ 13,81	R$ 17,56	R$ 929,45
4	**ACESSIBILIDADE**							**R$ 11.485,48**
4.1	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	43,82	R$ 57,40	R$ 72,97	R$ 3.197,55
4.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	43,82	R$ 141,98	R$ 180,50	R$ 7.909,51
4.3	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	11,64	R$ 25,57	R$ 32,51	R$ 378,42
5	**ELEMENTOS URBANOS ESPECIFICOS**							**R$ 55.710,80**
5.1	**OSTENSORIO**							**R$ 22.677,41**
5.1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,80	R$ 48,92	R$ 62,19	R$ 49,75
5.1.2	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,80	R$ 517,89	R$ 658,39	R$ 526,71
5.1.3	COMP-50287302	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 14 x 7 CM (6" x 3") em massaranduba	M	16,60	R$ 36,72	R$ 46,68	R$ 774,89
5.1.4	C2667-A	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRA	M2	11,32	R$ 23,88	R$ 30,36	R$ 343,68
5.1.5	C2222-B	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, EM ACM DUAS CHAPAS - INCLUSIVE ATÉ 10% DE CORTE	M2	25,84	R$ 585,76	R$ 744,68	R$ 19.242,53
5.1.6	00010853	SINAPI	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	15,00	R$ 91,24	R$ 115,99	R$ 1.739,85
5.2	**CARAMACHÃO**							**R$ 14.933,79**
5.2.1	**CARAMANCHÃO**							**R$ 14.933,79**
5.2.1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,51	R$ 48,92	R$ 62,19	R$ 31,72
5.2.1.2	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,51	R$ 653,55	R$ 830,86	R$ 423,74
5.2.1.3	C2678B	SEINFRA-C	PILAR E VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA 12,5 X 6 CM (5" X 2 1/2")	M	100,00	R$ 51,67	R$ 65,69	R$ 6.569,00
5.2.1.4	C2678A	SEINFRA	PILAR E VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA 15 X 7.5 CM (6" X 3")	M	52,80	R$ 66,99	R$ 85,16	R$ 4.496,45

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Comissão Especial de Licitações e Contratos
MARANGUAPE
FLS 303

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PRAÇA DO DIVINO

DESCRIÇÃO: REFORMA PRAÇA DO DIVINO

DATA : 14/09/2026 BDI : 27,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	DES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/08 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
5.2.1.5	C3478	SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	36,40	R$ 11,86	R$ 15,08	R$ 548,91
5.2.1.6	MPE0011	MPE	PORCA ZINCADA SEXTAVADA, D=3/8"	UN	224,00	R$ 0,59	R$ 0,75	R$ 168,00
5.2.1.7	C2667-A	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRA	M2	88,80	R$ 23,88	R$ 30,36	R$ 2.695,97
5.3	**TOTEM**							**R$ 1.495,96**
5.3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,26	R$ 48,92	R$ 62,19	R$ 16,17
5.3.2	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,24	R$ 522,58	R$ 664,36	R$ 159,45
5.3.3	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	3,53	R$ 162,96	R$ 207,17	R$ 731,31
5.3.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	22,80	R$ 12,87	R$ 16,36	R$ 373,01
5.3.5	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,26	R$ 653,55	R$ 830,86	R$ 216,02
5.4	**MINI ARENINHA**							**R$ 16.603,64**
5.4.1	C3134	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	18,00	R$ 65,03	R$ 82,67	R$ 1.488,06
5.4.2	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	3,00	R$ 112,70	R$ 143,28	R$ 429,84
5.4.3	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	18,00	R$ 4,94	R$ 6,28	R$ 113,04
5.4.4	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	60,00	R$ 169,73	R$ 215,78	R$ 12.946,80
5.4.5	99837	SINAPI	TRAVE EM AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" PARA FUTEBOL 0,90 X 0,70 m (1 UNIDADE)	UN	2,00	R$ 639,46	R$ 812,95	R$ 1.625,90
6	**PAISAGISMO**							**R$ 20.435,09**
6.1	C3061	SEINFRA	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	11,00	R$ 103,57	R$ 131,67	R$ 1.448,37
6.2	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	2,00	R$ 60,22	R$ 76,56	R$ 153,12
6.3	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	47,00	R$ 48,10	R$ 61,15	R$ 2.874,05
6.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	3,00	R$ 391,56	R$ 497,79	R$ 1.493,37
6.5	C0113	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	128,55	R$ 77,63	R$ 98,69	R$ 12.686,60

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 060494932-

MARANGUAPE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA :	14/09/2026	BDI :	27,13%
DESCRIÇÃO:	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/08 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
6.6	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	64,83	R$ 21,59	R$ 27,45	R$ 1.779,58
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 1.857,56**
7.1	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	4,00	R$ 365,29	R$ 464,39	R$ 1.857,56
							VALOR BDI TOTAL:	**79.960,86**
							VALOR ORÇAMENTO:	**294.752,70**
							VALOR TOTAL:	**374.713,56**

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 304
Maranguape-CE

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
305
Maranguape-CE

MARANGUAPE
MEU TORRÃO, MEU AMOR

SELC PMM FL. 8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA PRAÇA DO DIVINO
DESCRIÇÃO: REFORMA PRAÇA DO DIVINO
DATA: 14/09/2026 BDI: 23,38%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/08 SEM DESONERAÇÃO	115,01%	72,44%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 36.002,21	100,00 %			
			R$ 36.002,21			
2	PISOS URBANOS	R$ 179.250,83	22,14 %	27,83 %	24,38 %	23,61 %
			R$ 39.900,92	R$ 50.015,72	R$ 43.422,60	R$ 42.017,85
3	EQUIPAMENTOS URBANOS	R$ 68.822,96		10,85 %	37,54 %	27,06 %
				R$ 7.753,52	R$ 25.770,15	R$ 18.454,35
4	ACESSIBILIDADE	R$ 11.702,92		31,80 %	31,14 %	20,00 %
				R$ 3.719,27	R$ 3.645,17	R$ 2.335,29
5	ELEMENTOS URBANOS ESPECIFICOS	R$ 56.167,42		6,70 %	16,03 %	38,61 %
				R$ 3.820,03	R$ 8.946,49	R$ 21.676,40
6	PAISAGISMO	R$ 20.111,03				80,50 %
						R$ 16.197,62
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.840,32				
		R$ 373.897,69	**R$ 75.903,13**	**R$ 65.308,54**	**R$ 81.784,41**	**R$ 100.681,51**
			R$ 75.903,13	**R$ 141.211,67**	**R$ 222.996,08**	**R$ 323.677,59**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 5	Total parcela
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 36.002,21		100,00 %
				R$ 36.002,21
2	PISOS URBANOS	R$ 179.250,83	2,04 %	100,00 %
			R$ 3.893,74	R$ 179.250,83
3	EQUIPAMENTOS URBANOS	R$ 68.822,96	24,55 %	100,00 %
			R$ 16.844,94	R$ 68.822,96
4	ACESSIBILIDADE	R$ 11.702,92	17,06 %	100,00 %
			R$ 2.003,19	R$ 11.702,92
5	ELEMENTOS URBANOS ESPECIFICOS	R$ 56.167,42	38,66 %	100,00 %
			R$ 21.724,50	R$ 56.167,42
6	PAISAGISMO	R$ 20.111,03	19,50 %	100,00 %
			R$ 3.913,41	R$ 20.111,03
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.840,32	100,00 %	100,00 %
			R$ 1.840,32	R$ 1.840,32
		R$ 373.897,69	**R$ 50.220,10**	**R$ 373.897,69**
			R$ 373.897,69	

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 306
Maranguape-CE

DECLARAÇÃO DE REGIME DE DESONERAÇÃO

Maranguape, 14 de Setembro de 2026

OBJETO: **REFORMA DA PRAÇA DO DIVINO.**

Neste documento apresento a devida descrição sobre o Regime de desonerção para efeito de adoção para o processo licitatório da obra em questão, comparando os valores com e sem Desoneração, apresenta-se que **regime de tributação sem desoneração** é o mais adequado e vantajoso para a Prefeitura Municipal de Maranguape, quanto ao Orçamento do Objeto em tel e ainda adotamos BDI que prevê a aliquota de 2,70% para CPRB, conforme legislação em vigor.

COMPARAÇÃO DE VALORES (JÁ INCLUSO BDI)

Valor sem desoneração	R$	373.897,69
Valor com desoneração:	R$	374.713,56

Atenciosamente :

Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng Civil – Crea 060494932-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO D OBRAS PÚBLICAS

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 309
Maranguape-CE

PLANILHA OFICIAL DE BDI (BONUS E DESPESAS INDIRETAS)

VALORES BÁSICO DE BDI

DESCRIÇÃO		EDIFICAÇÕES			RODOVIAS			MATERIAL		
		INTERVALOS	CD	SD	INTERVALOS	CD	SD	INTERVALOS	T1	T2
ADMINIST. CENTRAL	AC	3,00 - 5,50	3,53%	3,53%	3,80 - 4,67	3,80%	3,80%	1,50 - 4,49	3,21%	3,21%
SEGURO + GARANTIA	S+G	0,80 - 1,00	0,85%	0,85%	0,32 - 0,74	0,32%	0,32%	0,30 - 0,82	0,48%	0,48%
RISCO	R	0,97 - 1,27	1,00%	1,00%	0,50 - 0,97	0,50%	0,50%	0,56 - 0,89	0,85%	0,85%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59 - 1,39	0,70%	0,70%	1,02 - 1,21	1,02%	1,02%	0,85 - 1,11	0,85%	0,85%
LUCRO	L	6,16 - 8,96	6,45%	6,45%	6,64 - 7,30	6,64%	6,64%	3,50 - 6,22	5,10%	5,10%
IMPOSTO(PIS, COFINS, CPRB, ISS	I		**11,35%**	**8,65%**		**11,35%**	**8,65%**		**8,65%**	**3,65%**
PIS		0,65	0,65%	0,65%		0,65%	0,65%		0,65%	0,65%
COFINS		3	3,00%	3,00%		3,00%	3,00%		3,00%	3,00%
CPRB			2,70%			2,70%				
ISS			5,00%	5,00%		5,00%	5,00%		5,00%	
		adotado	**27,42%**	**23,66%**		**27,13%**	**23,38%**		**21,30%**	**15,00%**
		MIN.	MEDIO	MAX	MIN.	MEDIO	MAX	MIN	MEDIO	MAX
		20,34%	22,12%	25,00%	19,60%	20,97%	24,23%	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula : BDI = [((1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L)/(1-I)]

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	base : sinapi				base : seinfra-ce			
		com desoneração		sem desoneração		com desoneração		sem desoneração	
		horista	mensalist.	horista	mensalist.	horista	mensalist.	horista	mensalist.
		GRUPO A							
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		26,80%	**26,80%**	**36,80%**	**36,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**36,80%**	**36,80%**
		GRUPO B							
B1	Repouso Semanal renumerado	17,72%	N INSIDE	17,72%	N INSIDE	17,85%	N INSIDE	17,85%	N INSIDE
B2	Feriados	3,69%	N INSIDE	3,69%	N INSIDE	3,71%	N INSIDE	3,71%	N INSIDE
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	10,99%	8,32%	10,99%	8,32%	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,74%	N INSIDE	1,74%	N INSIDE	1,59%	N INSIDE	1,59%	N INSIDE
B8	Auxilio acidentes de trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%	12,04%	9,11%	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
		47,94%	**18,76%**	**47,94%**	**18,76%**	**48,36%**	**19,04%**	**48,36%**	**19,04%**
		GRUPO C							
C1	Aviso prévio idenizado	6,31%	4,77%	6,31%	4,77%	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito rescisão sm justa causa	2,69%	2,03%	2,69%	2,03%	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Idenização adicional	0,53%	0,40%	0,53%	0,40%	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
		12,67%	**9,57%**	**12,67%**	**9,57%**	**10,70%**	**8,09%**	**10,70%**	**8,09%**
		GRUPO D							
D1	Reincidencia de grupo A sobre grupo B	11,75%	4,20%	17,64%	6,90%	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reicidencia de grupo A sobre aviso previo trabalhado e reicidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,55%	0,41%	0,56%	0,43%	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
		12,30%	**4,61%**	**18,20%**	**7,33%**	**8,58%**	**3,55%**	**18,29%**	**7,38%**
	TOTAIS	**99,71%**	**59,74%**	**115,61%**	**72,46%**	**94,44%**	**57,48%**	**114,15%**	**71,31%**

FONTE: informações de chuva - INMET
Os valores aplicados correspondem aos destacados em vermelho

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 060404022-4

MARANGUAPE	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA : 14/09/2026	BDI : 23,36%
	DESCRIÇÃO	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	FONTE / VERSÃO / HORA / MES	
			SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,51%	
			SINAPI 012/2026 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 308
Maranguape-CE

1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2) — 1.527,27

		AREA	QTD
Area de acordo com area de projeto (Quadro de Area)	AREA	1.527,27000000	1.527,27
			1.527,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.527,27

1.2. C4640 RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO (M) — 19,00

		m	QTD
retirada de projeto	m	19,00000000	19,00
			19,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,00

1.3. MPE0005 RETIRADA DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO - INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO (UN) — 14,00

		Q	QTD
Banco existente	Q	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

1.4. C1042 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO (M3) — 0,68

		V	QTD
	V	0,68000000	0,68
			0,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,68

1.5. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN) — 7,00

		Q	QTD
	Q	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

1.6. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3) — 154,37

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

MARANGUAPE	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	DATA : 14/04/2026	BDI : 23,36%
	DESCRIÇÃO	REFORMA PRAÇA DO DIVINO	FONTE / VERSÃO / HORA / MES	
			SEINFRA 029 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
			SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 309
Maranguape-CE

		empolamento	h	larg	m	AREA
Piso Industrial	AREA*h*empolamento	1,10000000	0,08000000	0,00000000	0,00000000	1.527,27000000
meio fio	m*h*larg*empolamento	1,10000000	0,25000000	0,15000000	19,00000000	0,00000000
Banco existente inclusive base	Q*larg*h*m*empolamento	1,15000000	0,60000000	0,50000000	3,00000000	0,00000000
Retirada de árvores	Q*larg*m*h*empolamento	1,20000000	3,50000000	0,40000000	0,40000000	0,00000000

		Q	QTD
Piso Industrial	AREA*h*empolamento	0,00000000	134,40
meio fio	m*h*larg*empolamento	0,00000000	0,78
Banco existente inclusive base	Q*larg*h*m*empolamento	14,00000000	14,49
Retirada de árvores	Q*larg*m*h*empolamento	7,00000000	4,70
			154,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 154,37

1.7. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3) — *154,37*

		empolamento	h	larg	m	AREA
Piso Industrial	AREA*h*empolamento	1,10000000	0,08000000	0,00000000	0,00000000	1.527,27000000
meio fio	m*h*larg*empolamento	1,10000000	0,25000000	0,15000000	19,00000000	0,00000000
Banco existente inclusive base	Q*larg*h*m*empolamento	1,15000000	0,60000000	0,50000000	3,00000000	0,00000000
Retirada de árvores	Q*larg*m*h*empolamento	1,20000000	3,50000000	0,40000000	0,40000000	0,00000000

		Q	QTD
Piso Industrial	AREA*h*empolamento	0,00000000	134,40
meio fio	m*h*larg*empolamento	0,00000000	0,78
Banco existente inclusive base	Q*larg*h*m*empolamento	14,00000000	14,49
Retirada de árvores	Q*larg*m*h*empolamento	7,00000000	4,70
			154,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 154,37

2. PISOS URBANOS

2.1. MEIO FIO

2.1.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3) — *3,21*

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

		Q	C	L	H	PERC
MEIO FIO EXTERNO	Q*C*L*H*PERC	1,00000000	203,87000000	0,30000000	0,15000000	0,35000000

		QTD
MEIO FIO EXTERNO	Q*C*L*H*PERC	3,21
		3,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,21

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 310
Maranguape-CE

2.1.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3) — *0,64*

		Q	C	L	H	PERC
MEIO FIO EXTERNO	Q*C*L*H*PERC	1,00000000	203,87000000	0,30000000	0,03000000	0,35000000

		QTD
MEIO FIO EXTERNO	Q*C*L*H*PERC	0,64
		0,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,64

2.1.3. CP-C3449-39680530 ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO EM TRECHO DANIFICADO - MEIO FIO EXTERNO ASSENTADO NA HORIZONTAL (M) — *81,55*

		Q	C	PERC	QTD
MEIO FIO EXTERNO	Q*C*PERC	1,00000000	203,87000000	0,40000000	81,55
					81,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,55

2.1.4. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M) — *397,49*

		C	QTD
De acordo com Area em Projeto	C	397,49000000	397,49
			397,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 397,49

2.1.5. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2) — *144,03*

		L	Q	C	QTD
MEIO FIO EXTERNO	Q*C*L	0,57000000	1,00000000	203,87000000	116,21
De acordo com Area em Projeto	Q*C*L	0,07000000	1,00000000	397,49000000	27,82
					144,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,03

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

2.2. PASSEIOS

2.2.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) — *1.261,85*

2.2.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) — 1.261,85

		Area	QTD
de acordo com a area de projeto	Area	825,93000000	825,93
em projeto cinza	Area	435,92000000	435,92
			1.261,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.261,85

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
Fl. 311
Maranguape-CE

2.2.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) — 407,55

		Area	QTD
de acordo com a area de projeto (vermelho)	Area	407,55000000	407,55
			407,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 407,55

2.2.3. C5210 PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2) — 81,71

		AREA	QTD
piso emborrachado amarelo (ver quadro de área em projeto)	AREA	37,39000000	37,39
piso emborrachado azul (ver quadro de área em projeto)	AREA	44,32000000	44,32
			81,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,71

2.2.4. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2) — 1,00

		A	QTD
AREA DESTINADO A PISO CIMENTADO (Ver quadro de area)	A	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.2.5. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2) — 81,71

		AREA	QTD
Ver quadro de area em projeto - piso cimentado	AREA	81,71000000	81,71
			81,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,71

3. EQUIPAMENTOS URBANOS

3.1. PLAYGROUND

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

3.1.1. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN) — 1,00

		Q	QTD
	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 312
Maranguape-CE

3.1.2. C3643 CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN) — 1,00

		Q	QTD
	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.1.3. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN) — 1,00

		Q	QTD
	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.2. BANCOS

3.2.1. MPE0002 BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO (UN) — 14,00

		Q	QTD
de acordo com projeto	Q	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

3.3. EQUIPAMENTOS DE GINASTICA

3.3.1. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3) — 2,59

		Q	C	L	H	QTD
CAMINHADA TRIPLA	Q*C*L*H	6,00000000	0,60000000	0,60000000	0,40000000	0,86
REMO	Q*C*L*H	4,00000000	0,60000000	0,60000000	0,40000000	0,58
CAVALGADA	Q*C*L*H	8,00000000	0,60000000	0,60000000	0,40000000	1,15
						2,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,59

3.3.2. I0990 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1" (UN) — 28,00

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 313
Maranguape-CE

		Q	QTD
CAMINHADA TRIPLA	Q	8,00000000	8,00
REMO INDIVIDUAL	Q	8,00000000	8,00
CAMINHADA TRIPLA	Q	12,00000000	12,00
			28,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,00

3.3.3. 103187 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN) — *1,00*

		UN	QTD
	UN	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.3.4. 103188 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN) — *1,00*

		UN	QTD
	UN	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.3.5. 103189 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN) — *2,00*

		UN	QTD
	UN	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.4. BANCO DE CONCRETO

3.4.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3) — *12,32*

		COMP	L	H	QTD
BANCO DE CONCRETO 1	COMP*L*H	7,32000000	1,20000000	0,30000000	2,64
BANCO DE CONCRETO 2	COMP*L*H	7,40000000	1,20000000	0,30000000	2,66
BANCO DE CONCRETO 3	COMP*L*H	11,37000000	1,20000000	0,30000000	4,09
BANCO DE CONCRETO 4	COMP*L*H	8,15000000	1,20000000	0,30000000	2,93
					12,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,32

3.4.2. C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) — *12,32*

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL 314
Maranguape-CE

		COMP	L	H	QTD
BANCO DE CONCRETO 1	COMP*L*H	7,32000000	1,20000000	0,30000000	2,64
BANCO DE CONCRETO 2	COMP*L*H	7,40000000	1,20000000	0,30000000	2,66
BANCO DE CONCRETO 3	COMP*L*H	11,37000000	1,20000000	0,30000000	4,09
BANCO DE CONCRETO 4	COMP*L*H	8,15000000	1,20000000	0,30000000	2,93
					12,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,32

3.4.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2) — *40,52*

		H	COMP	QTD
BANCO DE CONCRETO 1	H*COMP	0,40000000	21,63000000	8,65
BANCO DE CONCRETO 2	H*COMP	0,40000000	21,44000000	8,58
BANCO DE CONCRETO 3	H*COMP	0,40000000	33,79000000	13,52
BANCO DE CONCRETO 4	H*COMP	0,40000000	24,42000000	9,77
				40,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,52

3.4.4. C4459-A FORMA EM CAIBRO 2"X1" PARA PEÇAS EM PRE MOLDADOS EM OBRA, REAPROVERITAMENTO 4X (M2) — *91,26*

		COMP	Q	QTD
BANCO DE CONCRETO 1	COMP*Q	7,30000000	2,00000000	14,60
BANCO DE CONCRETO 2	COMP*Q	7,32000000	2,00000000	14,64
BANCO DE CONCRETO 3	COMP*Q	11,35000000	2,00000000	22,70
BANCO DE CONCRETO 4	COMP*Q	7,60000000	2,00000000	15,20
BANCO DE CONCRETO 1 - LATERAL	COMP*Q	0,67000000	8,00000000	5,36
BANCO DE CONCRETO 2 - LATERAL	COMP*Q	0,67000000	8,00000000	5,36
BANCO DE CONCRETO 3 - LATERAL	COMP*Q	0,67000000	12,00000000	8,04
BANCO DE CONCRETO 4	COMP*Q	0,67000000	8,00000000	5,36
				91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26

3.4.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2) — *44,98*

		COMP	L	Q	QTD
BANCO DE CONCRETO 1	COMP*L*Q	7,30000000	0,67000000	2,00000000	9,78
BANCO DE CONCRETO 2	COMP*L*Q	7,32000000	0,67000000	2,00000000	9,81
BANCO DE CONCRETO 3	COMP*L*Q	11,35000000	0,67000000	2,00000000	15,21
BANCO DE CONCRETO 4	COMP*L*Q	7,60000000	0,67000000	2,00000000	10,18
					44,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,98

3.4.6. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3) — *1,12*

Prefeitura Municipal de Maranguape
Secretaria de Infra-estrutura
Reginaldo de Araújo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 0604949324